



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO de EMENDA À LEI ORGÂNICA nº. 001/2020

Súmula: Modifica dispositivo da Lei Orgânica Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. Modifica o Inciso V, do Art. 18, da Lei Orgânica Municipal de Jataizinho, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. (...)

(...)

V – para investitura no cargo de Secretário Municipal, diretor de autarquia, de empresa pública, de fundação ou de sociedade de economia mista, a nível municipal, estadual ou federal”.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica de Jataizinho entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-
Presidente

-ADIR LEITE DE LIMA-
Vice-Presidente

-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-
Primeiro Secretário

-CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES-
Segundo Secretário



Justificativa ao PROJETO de EMENDA À LEI ORGÂNICA nº. 001/2020

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica de Jataizinho a finalidade de promover alterações no sentido de dar flexibilidade à licença de vereadores para ocuparem outros cargos em outros poderes e esferas da Federação.

Diante destas justificativas, esperamos poder contar com o apoio dos nobres Edis.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) de fevereiro de 2020.

-CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL-
Presidente

-ADIR LEITE DE LIMA-
Vice-Presidente

-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-
Primeiro Secretário

-CÍCERO APARECIDO GUIMARÃES-
Segundo Secretário